



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-BIO

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – Ano Letivo 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

os Editais nº 012/2019-DAA e 041/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação no ano letivo de 2019.

o Ato Executivo n.º 002/2019-GRE, a qual aprova abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação para ano letivo de 2019.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas- Licenciatura (Integral)** da UEM, ano letivo de 2019, devendo ser enquadrados no primeiro **1º ano** da Série Especial.

Aluno	Instituição de Origem
Matheus Gimenez Buzo	UEM
Mikaela Marques Pulzatto	UEM
Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini	UEM

Art. 2º. Deferir os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas-Bacharelado (Integral)** da UEM, ano letivo de 2019, devendo ser enquadrados no primeiro **1º ano** da Série Especial.

Aluno	Instituição de Origem
Alana de Souza Trombetta	UEM
Jonas Campaner Alves	UEM
Gustavo Faccin Andreotti	UEM
Drielly Oliveira Vicente da Silva Demarques	UniCesumar
Raquel Cosin de Souza	UniCesumar
Andressa Gomes Pereira	UniCesumar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

\... Continuação da RESOLUÇÃO Nº 002/2019-BIO

Pág. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2019.



Profa. Dra. Fúlvia Eloá Maricato,
Coordenadora.